



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.079 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.435 DE 03/02/2020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE INFRAEST., URBAN.E SERVIÇOS	
		.0018	URBANISMO	
15.451.0018.10XX			RECAPE - Convênio 285/2019	
(xxx) 4.4.90.51.00	02		Obras e Instalações	250.000,00
15.451.0018.10XX			RECAPE - Convênio 371/2019	
(xxx) 4.4.90.51.00	02		Obras e Instalações	300.000,00
15.451.0018.10XX			RECAPE - Convênio 1099/2019	
(xxx) 4.4.90.51.00	02		Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0018.10XX			RECAPE - Convênio 550/2019	
(xxx) 4.4.90.51.00	02		Obras e Instalações	100.000,00
			TOTAL	850.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002		ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(039) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	110.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAEST., URBAN.E SERVIÇOS	
.0018		URBANISMO	
15.451.0018.1014		PAVIMENT.ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
(356) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	220.000,00
		TOTAL	330.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2428.10.9.xx.xx Recape- Convênio 285/2019	250.000,00
2428.10.9.xx.xx Recape- Convênio 371/2019	300.000,00
2428.10.9.xx.xx Recape- Convênio 1099/2019	200.000,00
2428.10.9.xx.xx Recape- Convênio 550/2019	100.000,00
TOTAL	850.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Fevereiro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa